

Canal de Transparência e Integridade

Manual de uso público

Documento alinhado aos padrões B Corp

Ficha do documento

Campo	Detalhe
Tipo de documento	Manual de uso público – Escopo externo
Versão	1.0
Status	Vigente
Data de aprovação	Julho de 2026
Responsável	Comitê de Ética – BLC Global
Aprovado por	Conselho de Administração da BLC Global
Escopo	BLC Global BLC Power Generation BLC Oil & Gas ESG Utilities BLC Industrial Services
Jurisdições	Todos os países onde a BLC Global disponibiliza suas soluções
Marco de referência	ISO 37002 ISO 37001 Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos Padrões B Corp

Índice

Seção	Conteúdo
01. Propósito e fundamentos	Razão de ser deste canal e os valores que o sustentam
02. Marco regulatório	Padrões internacionais e legislação aplicável
03. Definições	Termos-chave utilizados neste manual
04. Escopo de aplicação	Quem pode utilizar o canal e quais situações são abrangidas
05. Tipos de reporte	Classificação de denúncias, queixas e exclusões
06. Categorias de reportes	Oito famílias temáticas de denúncias
07. Garantias do canal	Confidencialidade, anonimato, não retaliação, devido processo
08. Governança	Comitê de Ética: composição e autoridade
09. Funcionamento operacional	Fluxo completo do recebimento ao encerramento
10. Prazos de resposta	Prazos máximos por etapa
11. Proteção de dados	Tratamento, conservação e direitos do denunciante
12. Reportes de má-fé	Consequências de reportes falsos ou maliciosos
13. Articulação com outros canais	Relação com o canal interno e outras áreas
14. Vigência	Revisão, aprovação e comunicação de mudanças

01 Propósito e Fundamentos

1.1 Razão de ser deste canal

A BLC Global e suas unidades de negócio – BLC Power Generation, BLC Oil & Gas, ESG Utilities e BLC Industrial Services – desenvolvem soluções tecnológicas para o mercado de energia e estão presentes em 14 países da América Latina. Essa presença regional implica uma responsabilidade proporcional junto aos públicos de interesse que interagem com o Grupo.

O Canal de Transparência e Integridade nasce da convicção de que uma organização ética precisa de mecanismos formais para que qualquer pessoa – independentemente de seu vínculo com o Grupo – possa reportar situações que contrariem os valores, as normas ou os compromissos da BLC Global, com a certeza de que será ouvida, tratada com seriedade e protegida contra qualquer forma de retaliação.

O problema central que resolve

O canal existe para reduzir uma lacuna de governança: terceiros que interagem com a BLC Global – clientes, fornecedores, contratados e comunidades – não dispõem de uma via formal, rastreável e confiável para reportar irregularidades vinculadas às operações, projetos ou representantes do Grupo. Essa assimetria de informação limita a capacidade de detectar desvios precocemente, expõe a organização a riscos regulatórios nas 14 jurisdições em que atua e enfraquece a confiança que os clientes depositam na BLC Global.

1.2 Funções do canal

Função	Descrição e valor para a BLC Global
Preventiva	Detectar desvios precocemente antes que evoluam para crises reputacionais, sanções regulatórias ou litígios.
Compliance	Atender às exigências regulatórias das 14 jurisdições operacionais e aos padrões B Corp, ISO 37002 e Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos.
Reputacional	Clientes corporativos do setor de energia, investidores, fornecedores e organismos multilaterais exigem evidências de mecanismos robustos de denúncia.
Melhoria contínua	Os reportes são informações essenciais. Padrões recorrentes revelam falhas sistêmicas em processos que precisam ser corrigidas.
Proteção	Protege o denunciante (confidencialidade, não retaliação), o denunciado (devido processo) e a organização.

1.3 Valores que sustentam o canal

- **Integridade:** agimos de acordo com nossos valores mesmo quando ninguém está observando.
- **Transparência:** informações relevantes sobre nossa conduta não são ocultadas; são gerenciadas.
- **Respeito:** toda pessoa que utilizar este canal será tratada com dignidade.
- **Equidade:** tanto o denunciante quanto o denunciado têm direitos que este canal protege.
- **Melhoria contínua:** cada reporte é uma oportunidade de nos tornarmos uma organização melhor.

02 Marco Regulatório**2.1 Padrões internacionais**

Padrão	Aplicação neste canal
ISO 37002:2021	Marco de referência direto para sistemas de gestão de denúncias. Define princípios de confiança, imparcialidade e proteção.
ISO 37001:2016	Sistemas de gestão antissuborno.
ISO 37301:2021	Marco geral de sistemas de gestão de compliance no qual o canal está inserido.
Princípios Orientadores da ONU	Princípio 31: mecanismos eficazes de reclamação com critérios de legitimidade, acessibilidade e transparência.
Padrões B Corp	Exigem evidências de mecanismos formais de denúncia, política de não retaliação e governança ética documentada.

2.2 Regulamentações locais

A BLC Global opera em quatorze países da América Latina, cada um com seu próprio marco legal em matéria de proteção de dados, responsabilidade empresarial e proteção de denunciante. O princípio orientador é que, na gestão de cada reporte, serão consideradas as legislações vigentes do país correspondente, com validação da assessoria jurídica local sobre o tratamento específico aplicável ao caso concreto no momento em que for apresentado.

03 Definições

Termo	Definição
Canal de Transparência e Integridade	Mecanismo formal, acessível e confidencial disponibilizado pela BLC Global para receber reportes de terceiros sobre possíveis condutas contrárias aos seus valores, normas ou compromissos.
Reporte ou Denúncia	Comunicação formal por meio da qual uma pessoa informa ao Comitê de Ética uma situação contrária aos valores ou normas da BLC Global.
Denunciante	Pessoa que utiliza o canal para realizar um reporte, independentemente de se identificar ou fazê-lo de forma anônima.
Denunciado	Pessoa a respeito de quem é formulado um reporte. Goza da presunção de inocência e tem direito ao devido processo.
Comitê de Ética	Órgão colegiado da BLC Global responsável por receber, gerenciar, investigar e resolver os casos submetidos ao canal.
Anonimato	Condição em que o denunciante não revela sua identidade. O canal garante tecnicamente que não é possível identificar um denunciante anônimo.
Confidencialidade	Obrigação de não revelar a identidade do denunciante identificado nem os dados do caso a pessoas não autorizadas.
Retaliação	Qualquer ação prejudicial contra o denunciante em decorrência de ter realizado um reporte de boa-fé.
Boa-fé	Condição de quem reporta com crença sincera na veracidade dos fatos, ainda que a investigação não os confirme.
Devido processo	Garantias que asseguram ao denunciado o direito de conhecer as acusações, apresentar sua defesa e ser avaliado de forma imparcial.

04 Escopo de Aplicação

4.1 Quem pode utilizar o canal

- Clientes corporativos do setor de energia que tenham vínculo com a BLC Global ou suas unidades de negócio
- Fornecedores e contratados de campo envolvidos em projetos ou entregas da BLC Global
- Aliados estratégicos e parceiros comerciais
- Comunidades próximas que possam ser afetadas por atividades diretamente vinculadas à BLC Global
- Ex-colaboradores e candidatos com conhecimento de condutas irregulares
- Qualquer terceiro com conhecimento legítimo e fundamentado de uma irregularidade vinculada à BLC Global

Nota sobre colaboradores ativos

Os colaboradores ativos contam com o canal interno de ética e conduta. No entanto, não serão formalmente excluídos deste canal se a situação envolver sua liderança direta ou se preferirem uma via percebida como mais independente.

4.2 O que fica fora do canal

- Reclamações puramente comerciais sem componente ético
- Consultas comerciais, técnicas ou informativas gerais
- Conflitos contratuais sem implicação ética ou de integridade
- Reportes anônimos sem qualquer elemento mínimo verificável
- Assuntos estritamente pessoais sem relação com a operação da BLC Global
- Impactos em comunidades próximas sobre os quais a BLC Global não tenha capacidade de gestão

05 Tipos de Reporte

Tipo	Natureza	Canal correto
Denúncia ética	Violação do Código de Ética, lei ou política com componente de integridade envolvendo um público externo	Canal de Transparência e Integridade
Queixa de conduta	Insatisfação com a conduta de um representante da BLC Global com implicação ética perante um público externo	Canal de Transparência e Integridade
Queixa interna	Insatisfação com uma conduta com implicação ética vinculada a um público interno	Canal de Ética e Transparência - Interno
Reclamação comercial	Faturamento, prazos, garantias, qualidade	Atendimento ao Cliente / Comercial
Reclamação operacional	Incidente técnico, falha, suporte	Suporte Técnico
Consulta geral	Informações sobre produtos ou serviços	Contato Institucional

06 Categorias de Reportes

O canal classifica os reportes em oito famílias temáticas para priorizar, encaminhar e analisar padrões de forma sistemática.

01 INTEGRIDADE E CONDUTA

Condutas antiéticas ou contrárias ao Código de Ética, conflitos de interesse, uso indevido de informações confidenciais ou recursos, falsidade documental ou representação indevida da BLC Global.

02 CRIME ECONÔMICO

Corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, evasão fiscal ou manipulação em processos de compras ou seleção de fornecedores.

03 PESSOAS E DIREITOS

Assédio no trabalho, sexual ou moral, discriminação, maus-tratos ou violência, violações de direitos humanos, trabalho infantil ou forçado na cadeia de valor da BLC Global.

04 CONFORMIDADE REGULATÓRIA

Descumprimento de regulamentação do setor de energia, normas internas, obrigações contratuais com componente ético e normas de saúde e segurança ocupacional.

05 MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Impacto ambiental, descumprimento de licenças ou compromissos ambientais, ocultação de impactos ou ações contrárias aos compromissos ESG do Grupo.

06 COMUNIDADES

Comportamento inadequado, falta de respeito ou descumprimento de compromissos assumidos por representantes da BLC Global na interação com comunidades locais.

07 CADEIA DE VALOR

Favoritismo, falta de transparência ou conflitos de interesse não declarados na relação com fornecedores, clientes ou parceiros comerciais.

08 OUTROS TEMAS SENSÍVEIS

Categoria aberta para situações que não se enquadrem nas anteriores, mas que o denunciante considere relevantes para a integridade ou reputação da BLC Global.

7.1 Confidencialidade

A identidade do denunciante que optar por se identificar será tratada com estrita confidencialidade. Nenhum dado de identificação será compartilhado com pessoas não autorizadas, incluindo o denunciado, sem consentimento expresso do denunciante ou determinação legal.

7.2 Anonimato

O denunciante pode apresentar seu reporte de forma totalmente anônima. O sistema não registrará nenhum dado de identificação – incluindo endereço IP, metadados ou informações do dispositivo. É gerado um código de acompanhamento único para acompanhar o caso sem revelar a identidade.

7.3 Proteção contra retaliações

A BLC Global proíbe expressamente qualquer forma de retaliação contra quem tenha apresentado um reporte de boa-fé. Considera-se retaliação:

- x** Demissão, suspensão, redução de funções ou alteração prejudicial das condições de trabalho
- x** Exclusão de processos seletivos, contratos ou projetos
- x** Pressões, ameaças ou atos de intimidação
- x** Dano à reputação ou divulgação de informações prejudiciais

7.4 Devido processo

Toda pessoa mencionada em um reporte é considerada inocente até que a investigação demonstre o contrário. O denunciado tem o direito de conhecer as acusações, apresentar sua versão e ser avaliado de forma imparcial.

As quatro garantias centrais

CONFIDENCIALIDADE: sua identidade está protegida se você se identificar.

ANONIMATO: você pode reportar sem se identificar.

NÃO RETALIAÇÃO: ninguém pode prejudicá-lo por reportar de boa-fé.

DEVIDO PROCESSO: todas as partes serão tratadas com equidade.

08 Governança**8.1 Comitê de Ética**

O Comitê de Ética é o órgão responsável pela gestão integral do Canal de Transparência e Integridade da BLC Global. Atua com independência funcional em relação à linha executiva e se reporta diretamente ao Conselho de Administração.

8.2 Composição

Função	Descrição
CEO	Máxima autoridade executiva. Reforça o compromisso da alta direção com a governança ética.
Gerente de Capital Humano	Intervém em casos de condutas relacionadas a pessoas. Executa sanções de natureza trabalhista.
Advogado externo	Fornecer interpretação jurídica independente. Coordena com a assessoria jurídica local em cada jurisdição.
Consultor Ad Hoc	O Comitê pode convocar outros especialistas (internos ou externos) quando o caso exigir: peritos técnicos, consultores ambientais, especialistas em direitos humanos, Gerente de Marketing e gerentes das unidades de negócio, conforme a denúncia exigir.
Suplentes	Cada membro tem um suplente para casos de conflito de interesse, ausência ou impedimento.

8.3 Princípios de funcionamento

- **Imparcialidade:** nenhum membro participa de um caso em que tenha conflito de interesse.
- **Confidencialidade:** sigilo absoluto sobre os casos gerenciados.
- **Colegialidade:** decisões por maioria, com quórum mínimo de três membros.
- **Rastreabilidade:** cada decisão é documentada e assinada.

Princípio de independência e substituição por caso

O Comitê de Ética gerencia os casos com autonomia em relação à operação ordinária do negócio. Quando uma denúncia envolver um de seus membros, essa pessoa será automaticamente excluída e substituída por outro gerente do Grupo sem vínculo hierárquico ou de dependência com a pessoa denunciada. Quando não houver substituto interno com independência suficiente, o caso será resolvido com a participação de uma pessoa externa à estrutura hierárquica da empresa.

09 Funcionamento Operacional

01 RECEBIMENTO

SLA: 24 horas
úteis

- Acesso ao formulário web no site corporativo da BLC Global
- Opção de se identificar ou manter o anonimato
- Formulário estruturado: tipo de reporte, unidade de negócio, descrição, evidências
- Código de acompanhamento único gerado automaticamente
- Notificação imediata ao responsável por Compliance
- Confirmação de recebimento ao denunciante em até 24 horas

02 CLASSIFICAÇÃO

SLA: 72 horas
úteis

- Classificação por família temática (categorias 01 a 08)
- Avaliação da competência do canal
- Definição de severidade: baixa / média / alta / crítica
- Verificação de conflitos de interesse no Comitê

03 PRIORIZAÇÃO

SLA: 5 dias
úteis

- Revisão do caso pelo Comitê de Ética
- Prioridade conforme matriz: impacto x urgência x exposição regulatória
- Casos críticos: tratamento imediato

04 INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

SLA: 15 dias
úteis

- Coleta das informações disponíveis
- Avaliação da verificabilidade e da base para investigação formal
- Decisão: arquivamento fundamentado ou abertura de investigação formal

05 INVESTIGAÇÃO FORMAL

SLA: 60-90
dias
úteis

- Coleta sistemática de evidências documentais e eletrônicas
- Entrevistas respeitando o devido processo
- Direito do denunciado de conhecer as acusações e apresentar defesa
- Comunicação obrigatória às autoridades se houver indícios de crime

06 RESOLUÇÃO

SLA: 10 dias
pós-invest.

- Deliberação do Comitê: sanção, ação corretiva, melhoria ou arquivamento
- Comunicação a todas as partes envolvidas
- Documentação formal com assinatura dos membros do Comitê

07 REGISTRO E APRENDIZADO

Contínuo

- Registro completo no sistema de gestão
- Análise de causa raiz e identificação de padrões
- Relatório trimestral anonimizado à equipe de gestão
- Relatório anual consolidado no Relatório de Sustentabilidade

10 Prazos de Resposta

Etapa	Prazo máximo	Responsável
Confirmação de recebimento	24 horas úteis	Sistema automático
Classificação	72 horas úteis	Responsável por Compliance
Comunicação de início	5 dias úteis	Responsável por Compliance
Investigação preliminar	15 dias úteis	Investigador / Comitê
Investigação formal	90 dias úteis (prorrogável)	Comitê de Ética
Comunicação de encerramento	10 dias úteis	Responsável por Compliance

Sobre os prazos

Em casos de especial complexidade, o Comitê de Ética poderá prorrogar o prazo da investigação formal mediante notificação expressa ao denunciante. Nenhum caso poderá permanecer sem encerramento formal nem comunicação do resultado.

O tratamento de dados pessoais é regido pelas legislações locais vigentes em cada jurisdição onde o Grupo atua.

Dados coletados

- Dados do reporte: descrição, empresa envolvida, categoria, evidências apresentadas voluntariamente.
- Dados de identidade (somente se a pessoa optar por se identificar): nome, empresa, cargo, contato.
- Dados do processo: datas, status, decisões, comunicações.
- O sistema NÃO registra endereços IP, metadados nem informações que identifiquem um denunciante anônimo.

Acesso aos dados

- Membros do Comitê de Ética designados para o caso.
- Assessores jurídicos externos sob acordo de confidencialidade.
- Autoridades competentes somente por determinação legal.
- Sem acesso: TI (exceto manutenção anonimizada), linha executiva e áreas de negócio.

Conservação

- Processos encerrados: conservação mínima de 5 anos.
- Após o prazo: eliminação ou anonimização irreversível.
- Dados agregados anonimizados: sem limite de tempo.

A proteção do canal se fundamenta na boa-fé. Considera-se de má-fé um reporte apresentado:

- Com conhecimento de que os fatos relatados são falsos
- Com intenção de prejudicar a reputação de uma pessoa ou empresa
- Como instrumento de pressão em um conflito comercial ou pessoal
- Com ocultação deliberada de informações relevantes

Distinção importante

Um reporte de boa-fé que não seja confirmado pela investigação NÃO é um reporte de má-fé. Somente se considera má-fé quando existe conhecimento da falsidade no momento em que o reporte é apresentado.

13 **Articulação com Outros Canais**

Mecanismo / Área	Articulação
Canal interno de ética	Ambos são gerenciados pelo mesmo Comitê. Sistemas separados por público-alvo.
Área Jurídica	Intervém quando o caso tem implicações jurídicas ou exige comunicação às autoridades.
Capital Humano	Intervém em casos de condutas relacionadas a pessoas. Executa sanções trabalhistas.
FACTI / Auditoria	Necessária para casos financeiros, fraude ou controle interno.
Conselho de Administração	Recebe relatórios do canal. Instância de escalonamento para a alta direção.
Atendimento ao Cliente	Recebe encaminhamentos de reclamações comerciais sem componente ético.

Esta política entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho de Administração da BLC Global e se aplica imediatamente a todas as empresas do Grupo.

Revisão

O Comitê de Ética revisará esta política diante de mudanças na estrutura do Grupo, alterações legais, atualização de padrões internacionais ou recomendações decorrentes do funcionamento do canal.

Comunicação de mudanças

- Publicação no site corporativo da BLC Global
- Notificação a fornecedores e parceiros com vínculo contratual
- Comunicação interna à equipe de gestão
- Atualização no processo de certificação B Corp

Este canal faz parte do compromisso da BLC Global com a transparência e a melhoria contínua. Permite que clientes, fornecedores, parceiros e comunidades reportem condutas que não estejam alinhadas aos valores do Grupo, com a certeza de que serão ouvidos e protegidos.